



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



Processo nº 201906100001CC.

Assunto: ADITAMENTO DE PRAZO

CONSIDERANDO as demandas apresentadas pelas secretarias municipais para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos adequados, contínuos e eficientes.

CONSIDERANDO o dever de executar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, saneamento, assistência social, esporte e lazer, dentre outras.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos celebrados pelo município têm vigência até 31/12/2019.

CONSIDERANDO o extenso lapso temporal e o complexo procedimento administrativo necessários a realização de novas licitações.

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DETERMINO que se promovam os atos administrativos necessários à prorrogação da duração dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Bagre e suas secretarias, que estejam vigentes, com vistas a atender as demandas apresentadas pelos órgãos municipais, observada a igualdade de condições e resguardada a vantajosidade econômica do pacto.

Além da prorrogação do prazo de vigência, poderá haver o aditamento quantitativo dos contratos, desde que necessário para o atendimento das demandas apresentadas pelas secretarias e observadas as condições elencadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Bagre, 16 de dezembro de 2019


JACKSON ROBERTO DOS SANTOS CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO